



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 121, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 46/2017)

Dispõe sobre a denominação da Casa da
Cidadania 3 localizada no Jardim Primavera.

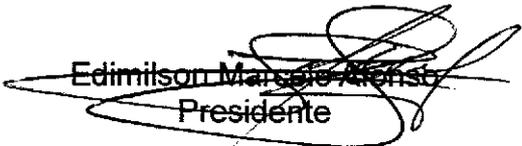
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Casa da Cidadania 3 localizada na esquina da Rua Amoreira com a Rua Guaramirim, no Jardim Primavera passa a ser denominada **Casa da Cidadania Eraclides Vilela da Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de novembro de 2017.


Edimilson Marcelo Alenist
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 7 de novembro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral